# EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### **ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-011/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2023, assinado em 01/02/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 083/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme constante no Processo administrativo nº 014/000121/2024.

#### **PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.769.680/0001-41, representada neste ato, pelo Sr. THIAGO GAYER MADUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.703.589-05.

#### **OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2023, assinado em 01/02/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/000121/2024. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 195.600.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nδ	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
350	31/01/2024	R\$ 200.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS CÉLIA SERRANO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000121/2024.				
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 083/2022				
Tipo de Licitação	Menor Preço Global				
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços				
Data de assinatura	01/02/2024				
Prazo	12 (doze) meses.				
Valor global	R\$ 195.600.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais).				
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 350, emitido em 31/01/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).				
	O presente Termo Aditivo tem por finalidade				
	PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2023, assinado				
	em 01/02/2023, cujo objeto é a prestação de				
	Serviços Médicos, em atendimento às				
Dados secundários	necessidades da Secretaria Municipal de Saúde				
	de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e				
	demais documentos encartados no Processo				
	Administrativo nº 014/000121/2024.				



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de Janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. CÉLIA SERRANO DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.769.680/0001-41, com sede à Rua Candido Xavier, nº 602, Conj. 302, 3º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-280, neste ato representado por seu Administrador, Sr. THIAGO GAYER MADUREIRA, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº . 662.223-73, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.703.589-05, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000121/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-004/2023	01/02/2023	01/02/2024

oriundo do pregão eletrônico nº 083/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constântes no Processo Administrativo nº 014/000121/2024.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 195.600.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000121/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Νō	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
350	31/01/2024	R\$ 200.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços** nº 01-004/2023, assinado em 01/02/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 083/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/001499/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo em Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

## CLÁUSULA SEXTA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS CÉLIA SERRANO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA THIAGO GAYER MADUREIRA Representante Legal